



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIRETO AO TESOURO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.036738/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BARKUS EDUCACIONAL TREINAMENTOS LTDA
Endereço: FRANKLIN ROOSEVELT Número: 00194 Complemento: GRP 902
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20021-120
CNPJ/MF nº: 29.146.763/0001-27

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Endereço: JOAQUIM FLORIANO
Número: 100 Complemento: ANDAR 5
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04534-000
CNPJ/MF nº:03.751.794/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/09/2024 a 31/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/09/2024 a 31/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, e com CPF válido, residentes e domiciliados no Território Nacional, que cumpram as condições do presente Regulamento.

Para assegurar sua participação, os interessados devem, obrigatoriamente, no período de 16.09.2024 a 31.01.2025:

- nunca ter investido em Tesouro Direto antes;

- cadastrar-se na Terra Investimentos, habilitando-se a fazer aplicações de recursos;

- realizar ao menos um investimento, de qualquer valor, em qualquer título do Tesouro Direto, por meio da conta na Terra Investimentos.

A cada investimento realizado, na forma acima, o consumidor fará jus, automaticamente, a 1 (uma) chance de contemplação para concorrer aos prêmios desta promoção.

Fica esclarecido que o participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Nesta promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, a primeira participação ocorrida no ou imediatamente após cada horário de contemplação, **dentre os investimentos válidos**, de acordo com as grades de horários anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados nesta promoção, os seguintes valores em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos:

FAIXA PRÊMIO	QTDE	% Preço do Tesouro IPCA+ 2029	VALOR UNITÁRIO (Aproximado*)	VALOR TOTAL
1	1.450	2%	R\$ 64,93	R\$ 94.148,50
2	600	3%	R\$ 97,40	R\$ 58.440,00
3	400	5%	R\$ 162,33	R\$ 64.932,00
4	200	10%	R\$ 324,65	R\$ 64.930,00
5	100	20%	R\$ 649,31	R\$ 64.931,00
TOTAL	2.750			R\$ 347.381,50

* Cabe esclarecer que os valores de cada vale-brinde são dados como aproximados na tabela pois, uma vez que os mesmos são distribuídos na forma de títulos públicos, tendem a variar ligeiramente para cima ou para baixo de acordo com os preços de títulos correntes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 16/09/2024 00:00 a 31/01/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 36

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.450	01 (um) crédito no valor de R\$ 64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos	64,93	94.148,50
600	01 (um) crédito no valor de R\$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos), em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos	97,40	58.440,00
400	01 (um) crédito no valor de R\$ 162,33 (cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos	162,33	64.932,00
200	01 (um) crédito no valor de R\$ 324,65 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos	324,65	64.930,00
100	01 (um) crédito no valor de R\$ 649,31 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), em títulos do Tesouro Direto, creditados por meio da conta mantida na Terra Investimentos	649,31	64.931,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.750	347.381,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) sócios, diretores, empregados das **Promotoras**, da Promosorte Consultoria em Promoções, e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iii) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

Quando da verificação dos contemplados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante**, de acordo com a regra de distribuição do prêmio prevista neste **Regulamento**.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da contemplação; diretamente na conta mantida por este na Terra Investimentos na forma de títulos públicos Tesouro IPCA+ 2029.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site da promoção.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.diretoaotesouro.com.br.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam os Termos de Uso e a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: <https://x.gd/pbFNB>.

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do seguinte link: tecnologia@barkus.com.br.

Os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos e não serão descartados, permanecendo em posse da promotora após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/09/2024 às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NCH.DHM.NFA